



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AVANÇADO DE REDE DE CENTRAIS TELEFÔNICAS, QUE ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ALCATEL - LUCENT BRASIL S/A.**

**PROCESSO Nº 00110.000942/2011-10**

**CONTRATO Nº151/2011**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCATEL-LUCENT BRASIL S/A**, CNPJ nº 46.049.987/0001-30, com sede na Av Marginal Direita Anchieta, 400, Km 11,5, Jardim Santa Cruz, São Paulo/SP, CEP: 04.182-901, telefone nº (11) 2947-8237, neste ato representada pelo Senhor **AGUINALDO LUIZ SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.695.969-9 – SSP/SP, e do CPF nº 857.678.758-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00110.000942/2011-10, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **30 de dezembro de 2014**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$1.696.800,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, correrão à conta do PTRES: 060138, Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho 2013NE801870, de 29 de novembro de 2013.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificada pelo presente instrumento.

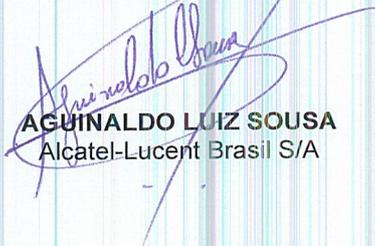
#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2013.

  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos, Interino  
Presidência da República

  
**AGUINALDO LUIZ SOUSA**  
Alcatel-Lucent Brasil S/A

